



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública:

Extrato de despacho n° 1502/2022:

Aposentando Anna Vacilievna Vicente, ex-Enfermeira Geral Esc I Índice 125, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde.....1535

Extrato de despacho n° 1503/2022:

Aposentando Armando Albino Monteiro, ex-Operário não qualificado de 3 classe, do quadro de pessoal da ANAS..... 1535

Extrato de despacho n° 1504/2022:

Aposentando Carlos Cardoso Fernandes, Agente Principal da Policia Nacional 3/C, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna.....1535

Extrato de despacho n° 1505/2022:

Aposentando Carlos Manuel da Costa Aparício, ex-Porta Mira do Ministério das Infra Estrutura do Ordenamento do Território e Habitação..... 1535

Extrato de despacho n° 1506/2022:

Aposentando Cecílio Vaz Rodrigues, ex-Trabalhador Jornaleiro, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.....1535

	<p>Extrato de despacho nº 1507/2022:</p> <p>Aposentando Doroteia Semedo da Lomba, ex-Ajudante de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da ANAS....1535</p> <p>Extrato de despacho nº 1508/2022:</p> <p>Aposentando Lourenço Lopes de Barros, subchefe da Policia Nacional 4/A, do Ministério da Administração Interna.....1536</p> <p>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</p> <p><i>Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Extrato do despacho nº 271/2022:</p> <p>Autorizando a permutarem entre se Sónia Livramento da Cruz Pires, Oficial Quarto Ajudante, Referência 1, Escalão A, do quadro de pessoal dos Registos, Notariado e Identificação, exercendo funções no 2º Cartório Notarial de São Vicente, e Miguel Monteiro Miranda, Oficial Quarto Ajudante, Referência 1, Escalão A, do quadro de pessoal dos Registos, Notariado e Identificação, exercendo funções na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul.....1536</p> <p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MINISTÉRIO CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS</p> <p><i>Gabinete dos Ministros:</i></p> <p>Extrato de despacho conjunto nº 38/2022:</p> <p>Requisitando Adérito Sander Silva Tavares, Professor do Ensino Secundário, nível I, habilitado com os Cursos de Licenciada em História – Ramo Património, e Mestre em Museologia e Arqueologia, quadro do pessoal da Escola Secundária Eugénio Tavares, para o Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas..... 1536</p> <p>MINISTÉRIO DA SAÚDE</p> <p><i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Extrato do despacho nº 1509/2022:</p> <p>Contratando em Regime de Emprego na Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, os técnicos que se indicam.....1536</p>
<p>PARTE D</p>	<p>CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL</p> <p><i>Secretaria:</i></p> <p>Extracto de deliberação nº 061/2021-22:</p> <p>Promovendo os juízes aprovados em concurso à categoria de Juiz Conselheiro..... 1537</p>
<p>PARTE E</p>	<p>ESTRADAS DE CABO VERDE:</p> <p>Extrato do despacho nº 12/2022:</p> <p>Progredindo António Martins Tavares, enquadrado na Categoria de Técnico Superior, nível 102, para Técnico Superior, nível 103..... 1537</p>
<p>PARTE G</p>	<p>MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SÃO NICOLAU</p> <p><i>Assembleia Municipal:</i></p> <p>Deliberação nº 24/MANDATO/2020_2024:</p> <p>Aprovando a personalização da imagem, para os taxis do município do Tarrafal de São Nicolau.....1537</p>
<p>PARTE I 1</p>	<p>CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL</p> <p><i>Secretaria:</i></p> <p>Anúncio de concurso comum externo nº 01/2022:</p> <p>Torna público que se encontra aberto o concurso para seleção de candidatos à formação para preenchimento de 18 (dezoito) vagas de Oficiais de Diligências na carreira de pessoal Oficial de Justiça..... 1537</p> <p>Anúncio de concurso comum externo n.º 02/2022:</p> <p>Torna público que se encontra aberto o concurso para recrutamento e seleção de 1 (um) Oficial de Diligências na carreira de Pessoal das Secretarias Judiciais.....1537</p>

PARTE C**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO
DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA****Direção Nacional da Administração Pública**

Extrato de despacho nº 1502/2022. – De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 2 de setembro de 2022

Anna Vacilievna Vicente, Ex - Enfermeira Geral, Esc. I, Índice 125 do quadro de pessoal do(a) Ministério da Saúde, aposentado(a), nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 483 984,00 (quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 24 anos, 9 meses e 3 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de outubro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 1503/2022. – De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 30 de agosto de 2022

Armando Albino Monteiro, Ex - Operário não qualificado de 3ª classe do quadro de pessoal do(a) ANAS - Agência Nacional de Água e Saneamento - , aposentado(a), nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 117 420,00 (cento e dezassete mil quatrocentos e vinte escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 15 anos e 6 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 10 de agosto de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 2 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 242 598,00 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e noventa e oito escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 498,00 CVE e as restantes de 900,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 4, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de outubro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 1504/2022. – De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 2 de setembro de 2022

Carlos Cardoso Fernandes, Agente Principal da Polícia Nacional, Ref^a 3, Esc.C do quadro de pessoal do(a) Ministério da Administração Interna, aposentado(a), nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70º do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão provisória anual de 1 182 384,00 (um milhão cento e oitenta e dois mil trezentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de outubro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 1505/2022. – De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 29 de agosto de 2022

Carlos Manuel da Costa Aparício, Ex - Porta Mira do quadro de pessoal do(a) Ministério das Infra - Estruturas, do Ordenamento do Território e Habitação, aposentado(a), nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 107 652,00 (cento e sete mil seiscentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 22 anos, 10 meses e 5 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de junho de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos, 8 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 245 610,00 (duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e dez escudos), poderá ser amortizado em 273 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 810,00 CVE e as restantes de 900,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de outubro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 1506/2022. – De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 2 de setembro de 2022

Cecilio Vaz Rodrigues, Ex - Trabalhador - Jornaleiro do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado(a), nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 17 anos, 8 mês(es) e 16 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 07 de julho de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 5 meses e 21 dias.

O montante em dívida no valor de 192 883,00 (cento e noventa e dois mil oitocentos e oitenta e três escudos), poderá ser amortizado em 210 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 812,00 CVE e as restantes de 919,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de outubro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 1507/2022. – De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 30 de agosto de 2022

Doroteia Semedo da Lomba, Ex - Ajudante de Serviços Gerais do quadro de pessoal do(a) ANAS - Agência Nacional de Água e Saneamento aposentado(a), nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 12 anos, 2 meses e 3 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 02 de agosto de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 2 mês(es) e 2 dia(s).

O montante em dívida no valor de 134 353,00 (cento e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e três escudos), poderá ser amortizado em 225 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 401,00 CVE e as restantes de 598,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de outubro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 1508/2022. – De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 2 de setembro de 2022

Lourenço Lopes de Barros, Segundo Subchefe da Polícia Nacional, Ref^a 4, Esc. A do quadro de pessoal do(a) Ministério da Administração Interna, aposentado(a), nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70º do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão provisória anual de 1 246 212,00 (um milhão duzentos e quarenta e seis mil duzentos e doze escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 8 de julho de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 meses.

O montante em dívida no valor de 15 318,00 (quinze mil trezentos e dezoito escudos), poderá ser amortizado em 12 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 260,00 CVE e as restantes de 1 278,00 CVE.

É revisto o Despacho nº 186/2021 de 20 de abril, publicado no *Boletim Oficial* nº 122 de 30 de julho de 2021.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de outubro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

—oço—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério

Extrato do despacho nº 271/2022. – De S. Ex^a A Ministra da Justiça

De 28 de setembro de 2022.

É autorizada a permuta entre Sónia Livramento da Cruz Pires, Oficial Quarto Ajudante, Referência 1, Escalão A, do quadro de pessoal dos Registos, Notariado e Identificação, exercendo funções no 2º Cartório Notarial de São Vicente, e Miguel Monteiro Miranda, Oficial Quarto Ajudante, Referência 1, Escalão A, do quadro de pessoal dos Registos, Notariado e Identificação, exercendo funções na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, ao abrigo do disposto no artigo 33º, do Decreto-lei nº10/2017, de 14 de março, que aprova o Estatuto do Pessoal dos Registos, Notariado e Identificação, conjugado com o disposto na alínea b), do nº2, do artigo 4º e o artigo 7º, todos do Decreto-lei nº 54/2009, de 7 de dezembro, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2022.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, na Praia, aos 14 de outubro de 2022. — A Diretora Geral, *Marise Oliveira*

—oço—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MINISTÉRIO CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS

Gabinete dos Ministros

Extrato de despacho conjunto nº 38/2022. – De S. Ex^a. O Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas e o Ministério da Educação

De 23 de setembro de 2022

Adérito Sander Silva Tavares, Professor do Ensino Secundário, Nível I, habilitado com os Cursos de Licenciada em História – Ramo Património, e Mestre em Museologia e Arqueologia, quadro do pessoal da Escola Secundária Eugénio Tavares, é requisitado, para o Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas, ao abrigo do disposto no artigo 8º, do Decreto-lei nº 54/2009, de 7 de dezembro, que estabelece o Regime de Mobilidade dos Funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir do dia 05 de outubro de 2022 da data do início de funções.

Feito na Cidade da Praia, ao 23 de setembro de 2022.

Ministério da Educação e Ministério Cultura e das Indústrias Criativas, na cidade da Praia, aos 23 de setembro de 2022. — Os Ministro, *Amadeu João da Cruz, Abraão Aníbal Barbosa Vicente*

—oço—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho nº 1509/2022. – De S. Ex^a O Ministro da Saúde

De 26 de janeiro de 2022

É contratada em Regime de Emprego na Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, ao abrigo do disposto nos artigos 3º e 24º, da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, conjugado com a alínea b) do nº1 do artigo 62º

do Decreto-lei n.º 9/2013, de 26 de fevereiro e com o Decreto-lei n.º 56/2019 de 31 de dezembro, selecionada no âmbito do concurso n.º 34/MSSS/2019 para o recrutamento e seleção de 02 (dois) Assistente Técnico Nível IV na áreas de Contabilidade, Gestão Contabilística e Administrativo e Finanças, conforme abaixo indicado:

Concurso N.º 34/MSSS/2019		
N.º	Nome	Área de Formação
1	Janísia Lima Gomes	Contabilidade, Gestão Contabilística e Administrativo e Finanças

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de setembro de 2022)

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 13 de outubro de 2022. — A Diretora Geral, *Rosário Correia*

PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

Secretaria

Extracto de deliberação n.º 061/2021-22. – De S. Ex.ª O Conselho Superior da Magistratura Judicial

De 30 de Setembro de 2022

No uso das competências conferidas pela alínea a) do art.º 29º da Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, são promovidos à categoria de

Juiz Conselheiro, com efeitos imediatos, os seguintes Magistrados aprovados em concurso:

Simão António Alves Santos, Juiz Desembargador;

Zaida Gisela Fonseca Lima da Luz, Juíza Desembargadora.

Está conforme.

Ass) Bernardino Duarte Delgado - Presidente

- Está conforme

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 17 de outubro de 2022. — A Diretora P/Substituição, *Jandira de Pina*

PARTE E

ESTRADAS DE CABO VERDE

Extrato do despacho n.º 12/2022. – De S. Ex.ª O Presidente do Conselho de Administração da ECV, EPE

De 14 de outubro de 2022

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Retificação à Portaria n.º 5/2005, de 24 de janeiro, que aprova o Plano de Cargos Carreiras e

Salário e o Regulamento de Avaliação de Desempenho do pessoal do Instituto de Estradas, agora Estradas de Cabo Verde, Entidade Pública Empresarial, progride o seguinte funcionário do quadro de pessoal da mesma empresa:

António Martins Tavares, enquadrado na Categoria de Técnico Superior – Nível 102 progride para Técnico Superior – Nível 103, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2022.

Estradas de Cabo Verde, EPE na Praia, ao 14 de outubro de 2022. — O Presidente do Conselho de Administração da ECV, EPE, *Eduardo Lopes*

PARTE G

MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SÃO NICOLAU

Assembleia Municipal

Deliberação n.º 24/MANDATO/2020_2024

A Assembleia Municipal do Tarrafal de São Nicolau, reunida na sua 4.ª sessão ordinária, referente ao mandato 2020 a 2024, no dia 20 de Abril do ano 2022, tendo analisada a proposta da Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau, referente à Imagem para os táxis do Município, DELIBEROU ao abrigo do art.º 81, da lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho, APROVAR a referida proposta, com 13 (treze) votos a favor, sendo 8 (oito) da bancada do MPD, 3 (três) votos da bancada do PAICV e, 2 (dois) votos dos eleitos do GRIDT.

Foi, ainda, fixado prazo até 31 de dezembro do corrente ano para os proprietários de táxi pintarem os, seus, veículos conforme a proposta apresentada e, aprovada.

ANEXO



Personalização TAXI TARRAFAL



MATERIAIS E CORES



■ A personalização de ser feita em película adesiva de recorte em plotter.

■ A inscrição "TAXI" das laterais devem ser feitas em película adesiva refletiva.

■ Cores:

■ M100

■ C100 Y100 M26 K27

TIPOGRAFIA PADRÃO



- A família tipográfica utilizada na identidade visual dos taxis é a GOTHAM, uma tipografia moderna, simples e de boa legibilidade.
- Nunca mude as proporções das fontes, esticando ou alargando seus padrões originais.

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
Gotham MEDIUM

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
Gotham BOLD



MEDIDAS E PROPORÇÕES



- 1 Inscricção TAXI centralizada em relação às portas dianteiras.
- 2 Faixa quadriculada partindo da porta à extremidade do veículo.
- 3 Número do registro do veículo.

■ As posições dos veículos podem variar de acordo com o modelo e tipo do veículo, mas devem seguir a mesma proposta visual.

MEDIDAS E PROPORÇÕES



1 Número de linceça de TAXI.

■ As posições dos adesivos podem variar de acordo com o modelo e tipo de veículo, mas devem seguir a mesma proposta visual do exemplo acima.

PARTE I 1**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL****Secretaria****Anúncio de concurso comum externo n.º 01/2022**

Entidade promotora do concurso: Conselho Superior da Magistratura Judicial

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação do Conselho Superior da Magistratura Judicial de 30 de setembro de 2022, se encontra aberto, um concurso para seleção de candidatos à formação para preenchimento de 18 (dezoito) vagas de oficiais de diligências na carreira de Pessoal Oficial de Justiça, ao abrigo das disposições combinadas do Decreto-lei n.º 56/2019, de 31 de dezembro, artigos 26.º, 28.º, e 29.º do Decreto-lei n.º 33/2017, de 25 de julho, art.º 26.º da Lei n.º 42/VII/2009 de 27 de julho e art.º 4.º da Lei n.º 102/IV/93 de 31 de dezembro:

1. Função/cargo: Oficial de Diligências, nível I
 2. Número de vagas: 18 (dezoito)
 3. Quota para pessoa com deficiência: x
 4. Regime: Carreira
 5. Natureza do vínculo: o recrutamento para o período de estágio é feito por contrato de trabalho a termo certo, e a nomeação no quadro será após aprovação em estágio probatório de um ano.
 6. Remuneração: base – 42.890\$00; Subsídio de exclusividade – 7.000\$00; (nos termos do artigo 40.º do EPOJ os estagiários só têm direito a uma remuneração de 80% da remuneração base)
 7. Local de trabalho – Tribunais das Comarcas de Cabo Verde
 8. Requisitos obrigatórios:
 - a) Nacionalidade cabo-verdiana, quando não dispensada pela constituição, convecção internacional ou lei especial;
 - b) Idade não inferior a 18 anos;
 - c) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respectivas funções;
 - d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas se se propõe desempenhar;
 - e) Nunca ter sido condenado, salvo se reabilitado;
 - f) Ter 12.º ano de escolaridade ou equivalente.
 9. O Regulamento do concurso é publicado no site do CSMJ, www.csmj.cv, página eletrónica do CSMJ.
 10. As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido a S. Ex.ª, o Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial e entregue nas Secretarias dos Tribunais das Comarcas ou no Conselho Superior da Magistratura Judicial, localizado em Achada de Santo António, CP n.º 153-A, Praia, ou ainda através do endereço eletrónico csmj.concurso@gmail.com.
 11. As candidaturas devem ser apresentadas a partir do 5.º dia a seguir a publicação do regulamento no site www.csmj.cv.
- Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 17 de outubro de 2022. — A Diretora P/Substituição, *Jandira de Pina*

Anúncio de concurso comum externo n.º 02/2022

Entidade promotora do concurso: Conselho Superior da Magistratura Judicial

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação do Conselho Superior da Magistratura Judicial, de 30 de setembro de 2022, se encontra aberto, um concurso para recrutamento e seleção de 1 (um) Oficial de diligências na carreira de Pessoal das Secretarias Judiciais, ao abrigo dos artigos 26, n.º 1 do artigo 28.º, e n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-lei n.º 33/2017, de 25 de julho:

1. Função/cargo: Oficial de Diligências, nível I
 2. Número de vagas: 1 (um)
 3. Quota para pessoa com deficiência: x
 4. Regime: Carreira
 5. Natureza do vínculo: o recrutamento para o período de estágio é feito por contrato de trabalho a termo certo, e a nomeação no quadro será após aprovação em estágio probatório de um ano.
 6. Remuneração: base – 42.890\$00; Subsídio de exclusividade – 7.000\$00; (nos termos do artigo 40.º do EPOJ os estagiários só têm direito a uma remuneração de 80% da remuneração base).
 7. Local de trabalho – Tribunais das Comarcas de Cabo Verde
 8. Requisitos obrigatórios:
 - a) Nacionalidade cabo-verdiana, quando não dispensada pela constituição, convecção internacional ou lei especial;
 - b) Idade não inferior a 18 anos;
 - c) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respectivas funções;
 - d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas se se propõe desempenhar;
 - e) Nunca ter sido condenado, salvo se reabilitado;
 - f) Possuir curso de Oficial de Diligências estabelecido pelos Conselhos Superiores da Magistratura Judicial e do Ministério Público ou curso equivalente no estrangeiro, oficialmente reconhecido pelo Estado de Cabo Verde.
 9. O Regulamento do concurso é publicado no site do CSMJ, www.csmj.cv, página eletrónica do CSMJ.
 10. As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido a S. Ex.ª, o Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial e entregue nas Secretarias dos Tribunais das Comarcas ou no Conselho Superior da Magistratura Judicial, localizado em Achada de Santo António, CP n.º 153-A, Praia, ou ainda através do endereço eletrónico csmj.concurso@gmail.com.
 11. As candidaturas devem ser apresentadas a partir do 5.º dia a seguir a publicação do regulamento no site www.csmj.cv.
- Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 17 de outubro de 2022. — A Diretora P/Substituição, *Jandira de Pina*



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, n^o 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv
IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv*

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28^o e 29^o do Decreto-lei n^o 8/2011, de 31 de Janeiro.